



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL (AMI)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2026

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAP), no uso de suas atribuições e considerando sua Política de Internacionalização, torna público o Edital de Seleção Interna de Discentes de Graduação para vagas de mobilidade no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal, conforme as disposições a seguir, respeitando os documentos orientadores do curso de graduação de vínculo do(a) candidato(a).

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Promover o intercâmbio acadêmico entre a UFAP e o IPB, oferecendo aos discentes de graduação (licenciatura/bacharelado) a oportunidade de pré-seleção para mobilidade internacional em Portugal, no período de setembro de 2026 a fevereiro de 2027 (1º semestre letivo da instituição de destino).
- 1.2. O processo de pré-seleção **gera expectativa de direito**, de modo que os candidatos selecionados pela UFAP serão submetidos à avaliação final do IPB.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Esta ação não prevê auxílio financeiro da UFAP, nem do IPB; o discente deverá arcar com todos os custos.
- 2.2. Todos os discentes selecionados estão isentos do pagamento de anuidade no IPB.
- 2.3. O IPB não dispõe de residências para discentes internacionais, nem de bolsas de estudo.
- 2.4. O(A) discente aprovado(a) receberá uma carta de aceite e deverá providenciar, por conta própria e no prazo estabelecido, a documentação exigida, tais como: visto adequado, seguro-saúde/viagem (que contemple traslado de corpo e regresso sanitário), passagens aéreas, alojamento, alimentação e demais despesas pertinentes.

2.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá buscar informações atualizadas junto ao Consulado e ao IPB sobre exigências documentais e de recursos financeiros após o recebimento da carta de aceite.

2.6. A mobilidade a que se refere este edital deve ser realizada a partir de setembro de 2026.

3. DO PÚBLICO ALVO, REQUISITOS E QUANTIDADE DE VAGAS

3.1. A AMI é destinada exclusivamente a discentes de graduação da UFAPE que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em disciplinas de graduação e manter o vínculo com a UFAPE durante a mobilidade. Não estar no semestre de colação de grau (ao retornar, o discente deve obrigatoriamente ter disciplinas a cursar para integralização do curso).

3.1.2. As unidades curriculares a serem cursadas no IPB devem ser autorizadas pela coordenação antes da mobilidade, devendo permitir a dispensa de disciplinas do curso na UFAPE, conforme descrito no Contrato de Estudos (ANEXO 1).

ATENÇÃO: Procurar a coordenação do curso de origem, com os dados do contrato de estudos preenchidos, para que sejam realizados os encaminhamentos necessários para a autorização do contrato de estudos.

3.1.3. Estar apto para realização de mobilidade conforme normatização do curso de graduação previsto no Projeto Pedagógico.

3.1.4. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), nos dois semestres anteriores à inscrição para a seleção interna.

3.1.5. Ter cursado, no ato da inscrição, entre 40% e 80% da carga horária total do curso, não podendo ultrapassar o limite de 80% até a data da viagem para mobilidade.

3.2. **Vagas:** Serão pré-selecionados até 3 (três) candidatos para cada curso de graduação da UFAPE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Caberá ao(à) discente:

4.1.1. Realizar a inscrição exclusivamente pelo formulário online indicado no cronograma.

4.1.2. Anexar, no formulário de inscrição, em arquivo único (PDF): histórico escolar atualizado; comprovante de matrícula; 02 (duas) cartas de recomendação emitidas por docentes da UFAPE que atuam no curso de origem, ou que tenham orientado o(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão; declaração de ciência da coordenação de curso (atestando aptidão conforme itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.5); cópia da página de identificação do passaporte válido e o Contrato de Estudos preenchido (ABAIXO NO

QUADRO).

Contrato de Estudos: [PT Contrato de Estudos.docx](#) [PT Contrato de Estudos.pdf](#)

Para apoio no preenchimento do contrato de estudos, consultem o Guia ECTS:

<http://www.ipb.pt/go/d854>

Atenção: o preenchimento da Tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

4.1.3. Ler, preencher, procurar a coordenação para concordância e assinatura, conforme os procedimentos normativos, anexar no formulário de inscrição com todas as assinaturas e informações.

4.1.4. Ler, assinar e anexar o Termo de Compromisso AMI, no formulário de inscrição;

Termo de Compromisso: [Termo de compromisso Edital de AMI 01/2026](#)[Termo de compromisso Edital de AMI 01 2026 \(1\).pdf](#)

4.2. Informações inverídicas resultarão em desclassificação imediata;

4.3. O processo de pré-seleção é conduzido exclusivamente pela DRI da UFAPE. O IPB não responderá dúvidas de discentes nesta fase;

4.4. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada apenas a última enviada.

5. CONTRATO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E EMENTAS (ORIENTAÇÕES DO IPB)

ATENÇÃO: Para fins de inscrição e seleção de disciplinas, o grau de **Licenciatura** conferido por instituições portuguesas (1º ciclo de estudos) equivale ao nível de **Graduação (Bacharelado ou Licenciatura)** no Brasil, correspondendo ao **Nível 6** do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ/QEQ). Candidatos brasileiros em cursos de **Pedagogia ou Letras** são considerados aptos à frequência de unidades curriculares de 1º ciclo, observados os pré-requisitos específicos de cada disciplina.*¹

5.1. O discente deve escolher 5 matérias do 1.º semestre (setembro a fevereiro), de um só curso e ano, para evitar sobreposição de horários. Verificar o item 5.8.

5.2. Não é possível escolher menos nem mais de 5 matérias, nesta fase da candidatura.

5.3. Os discentes devem escolher unidades curriculares de um único campus — Bragança ou Mirandela ou Chaves.

1 Conteúdo técnico sobre equivalência de graus académicos e marcos regulatórios (Processo de Bolonha/QNQ) estruturado com o suporte da Inteligência Artificial Gemini (Google, março de 2026), com base em diretrizes públicas de educação de Portugal e do Brasil.

5.4. Os discentes de intercâmbio de licenciatura não podem escolher unidades curriculares dos cursos técnicos do IPB.

5.5. Os discentes de intercâmbio de licenciatura podem escolher unidades curriculares de línguas oferecidas pela Escola Superior de Educação do IPB, depois de chegarem ao IPB;

5.6. Caso desejem frequentar o curso intensivo de línguas do Centro de Línguas do IPB, este será opcional e sujeito a pagamento.

5.7. Os certificados finais, emitidos pelo IPB, serão enviados em até 6 semanas após o final do semestre (15/02/2027).

5.8. As ementas das unidades curriculares estão disponíveis online: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>

5.9. Se for necessária uma versão carimbada e assinada, os discentes poderão solicitar pessoalmente nos serviços académicos do IPB (custo: 5,00 € por ementa).

6. DA PRÉ-SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. O processo ocorrerá em duas etapas: Interna (DRI) e Externa (IPB)

6.1.1. **Etapa Interna:** Análise documental e classificação por média ponderada do CR (peso 1) e análise das cartas de recomendação (peso 1).

Obs.: O(A) candidato(a) cuja documentação de candidatura esteja incompleta será desclassificado(a) e receberá um e-mail com a comunicação da DRI.

6.1.2. **Empate:** Prevalecerá o maior CR geral; persistindo o empate, o candidato com maior percentual de curso concluído.

6.1.3. **Etapa Externa:** A DRI encaminhará a documentação dos discentes pré-selecionados para o IPB. A aprovação final cabe exclusivamente à instituição de destino. A DRI não interfere na decisão ou nos prazos da instituição estrangeira..

6.1.4. A DRI não se responsabiliza, na eventualidade de, após o(a) candidato(a) ter sido selecionado(a) na Etapa Interna, a instituição parceira modificar unilateralmente o pactuado sobre a oferta da vaga ou os requisitos de aceite de candidatos(as), impedindo ou dificultando a participação do(a) discente selecionado(a) no intercâmbio previsto.

.

7.. CRONOGRAMA

Inscrições	De 30 de março de 2026, a partir das 12h, até às 20h de 22 de abril de 2026. (É necessário estar logado no email institucional da UFAPE para ter acesso ao formulário on-line). Formulário de Inscrição IPB
Classificação das candidaturas da Etapa Interna (preliminar)	Até o dia 25 de abril de 2026.
Prazo para Recurso após o resultado preliminar da Etapa Interna	26 de abril de 2026, a partir das 08h, até às 12h de 27 de abril de 2026.
Resultado final da Etapa Interna	Até 28 de abril de 2026.
Início da mobilidade	A partir de setembro de 2026, mediante aceitação da IPB e de acordo com o calendário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE

8.1. É responsabilidade exclusiva do discente:

8.1.1. Providenciar todos os documentos necessários para a mobilidade, incluindo passaporte, visto, seguro saúde/viagem (que contemple traslado de corpo e regresso sanitário), e documento que comprove vacinação, quando solicitado pelo país de destino. A DRI apenas repassará e-mails de exigências da instituição estrangeira ao(à) discente, cabendo a ele/ela responder em tempo hábil. A DRI não intercederá junto à instituição caso o(a) discente perca os prazos externos de candidatura.

8.1.2. Fornecer as informações exigidas pela instituição do exterior parceira para trâmite de

candidatura;

8.1.3. Solicitar visto apropriado para a mobilidade, no consulado do país de destino, assumindo todos os gastos relacionados ao trâmite, como pagamento de taxas consulares e deslocamentos até a cidade do consulado. Cabe ainda ao(a) discente arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação e transporte, além de eventuais tarifas administrativas da universidade de destino, bem como outras despesas.

8.1.5. Contratar seguro saúde indicado pela instituição de destino pela duração de sua estada no exterior.

8.1.6. Após a aprovação do(a) discente para a mobilidade pelo IPB, e a conclusão de toda a documentação necessária para a mobilidade, a DRI informará ao DRCA a situação. O DRCA, então, procederá com os encaminhamentos necessários.

8.1.8. Entregar à DRI, ao final das atividades, o certificado da mobilidade realizada, para compor e finalizar o processo.

8.1.9. Observar o regulamento da instituição anfitriã e zelar pelo decoro acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. A DRI - UFAPE não se responsabilizará por tradução e/ou revisão da tradução de documentos caso haja exigência pela universidade acolhedora.

9.3. Em caso de dúvida, que não estiver contemplada pelo edital, o(a) discente deve consultar a Diretoria de Relações Internacionais através do e-mail: **dri@ufape.edu.br**

9.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFAPE.

Garanhuns, 27 de março de 2026.